

PORTARIA Nº 78 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, c/c o Decreto nº 9.676, de 02/01/2019, publicado no DOU nº 1, edição extra, de 02/01/2019, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

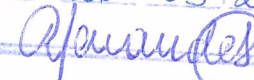
CONSIDERANDO os fundamentos jurídicos do Parecer nº 00550/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01719/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, e pelo Despacho nº 01793/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.002867/2019-96 e apensos, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, ato contínuo determinar a constituição de nova Comissão, para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º Encaminhar notificação à Secretaria Executiva, ao Comitê Técnico de Integridade – CTI, e à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, para ciência do Parecer acima referenciado e providências necessárias quanto a edição de norma interna para a doação de bens deste Ministério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE ARZABE
Corregedor

PUBLICADO
BOLETIM ESPECIAL
Nº 114 de 26 / 09 / 2019
Ass. 
Carolina Eulálio Fernandes
Agente Administrativo
Siape nº 1830966